

Maria Lidia Bueno Fernandes (Org.)

Trajetórias das Licenciaturas da UnB EaD em Foco

7.4)

N.Cham. 378.4(817.4) T766L

Título: Trajetórias das licenciaturas da UnB
: EaD em foco .



10274610

Ac. 1004343

Ex.5 BCE

de Brasília



50¹⁹⁶²
2012

Maria Lidia Bueno Fernandes (Org.)

Trajetórias das
licenciaturas da UnB
EaD em foco

EDITORA



UnB



UnB



50²⁰¹²

Reitor

José Geraldo de Sousa Junior

Vice-Reitor

João Batista de Sousa

Decanato de Ensino de Graduação

José Américo Soares Garcia

Diretoria Técnica de Graduação

Sérgio Antônio Andrade de Freitas

**Diretoria de Ensino de Graduação a Distância e
Gestão da Informação**

Iran Junqueira de Castro

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância -
Coordenação Institucional do Programa
Universidade Aberta do Brasil**

Maria Lidia Bueno Fernandes

Rui Seimetz - Coordenação Adjunta

EDITORA**UnB****Diretora**

Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino

Conselho Editorial

Angélica Madeira

Deborah Silva Santos

Denise Imbroisi

José Carlos Córdova Coutinho

Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino – *Pres.*

Neide Aparecida Gomes

Roberto Armando Ramos de Aguiar

Maria Lídia Bueno Fernandes (Organizadora)

Trajetórias das licenciaturas da UnB EaD em foco

Professores e colaboradores:

Adriana Amidani; Alcir Braga Sanches; Ana Cristina Galvão; Ana Lúcia de Abreu Gomes; Ana Marilis Guimarães Rocha; Carlos Alberto Gonçalves; César Lignelli; Clara Alonso; Cristina M. Madeira Coelho; Denise Imbroisi; Elicio Bezerra Pontes; Elizabeth Maria Talá de Souza; Fabiana Marroni Della Giustina; Flávia Motoyama Narita; Gerson André da Silva e Silva; Giselle Rodrigues de Brito; Glauber Gonçalves Abreu; Graça Veloso; Iran Junqueira de Castro; Izabela Brochado; Janaína de Aquino Ferraz; José Américo Soares Garcia; Larissa Medeiros Marinho dos Santos; Lívia Veleda de Sousa e Melo; Luiz Cezar dos Santos; Márcia Abrahão Moura; Maria Lídia Bueno Fernandes; Maria Luiza M. S. Coroa; Marília Luiza Peluso; Nelma Melani; Paulo Roberto Affonso Marins; Pedro José Pontual Zanotta; Rosana Amaro; Rosana de Castro; Ruth Gonçalves de Faria Lopes; Sérgio Antônio Andrade Freitas; Sulian Vieira; Thérèse Hofmann Gatti; Valdir Adilson Steinke; Wilsa Maria Ramos.

EDITORA

UnB



UnB



50
1962
2012

Copyright © 2012 by
Editora Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB

Decanato de Ensino de Graduação
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria - Térreo
CEP: 70910-900 Asa Norte – Brasília – DF, Brasil
Tel.: (61) 3368-4027 Fax: (61)3349-3730
Home page: www.unb.br

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Impresso no Brasil
Direitos exclusivos para esta edição:
Editora Universidade de Brasília
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK,
2º andar, CEP 70302-907, Brasília, DF
Telefone: (61) 3035-4200
Fax: (61) 3035-4230
Site: www.editora.unb.br
E-mail: contato@editora.unb.br

EQUIPE EDITORIAL

Editora de publicações

Nathalie Letouzé Moreira

Coordenação de produção gráfica

Marcus Polo Rocha Duarte

Revisão

Ângela Sillos
Ramiro Galas Pedrosa
Vânia Barbosa

Supervisão gráfica

Elmano Rodrigues Pinheiro e Luiz A. R. Ribeiro

Capa e diagramação

Sanny Saraiva

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito da Editora.

Ficha catalográfica

T768 Trajetórias das licenciaturas da UnB : EaD em foco / Maria Lidia Bueno Fernandes, organizadora. - Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2012.
280 p. ; 23 cm.

ISBN 978-85-230-1049-2
1. Educação a distância. 2. Programa Universidade Aberta do Brasil. 3. Universidade de Brasília – Licenciaturas. I. Fernandes, Maria Lidia Bueno (org.).

CDU 378.4(817.4)

Sumário

Apresentação	7
Trajetórias das licenciaturas da UnB: em busca de um olhar qualificado sobre a Educação a Distância	11
Ensino de graduação a distância na Universidade de Brasília: institucionalização e convergência com ensino presencial	27
Uma reflexão sobre Educação a Distância na UnB: subsídios para o processo de regulamentação	51
Traços, riscos e bordados constituintes da história do programa Universidade Aberta do Brasil na UnB	81
A vanguarda docente e os desafios da Licenciatura em Artes Visuais no Sistema Universidade Aberta do Brasil	115
O curso de Licenciatura em Teatro a Distância	131
Licenciatura em Música a Distância na UnB: planejamento e implementação.	151
Curso de Pedagogia a Distância no Sistema UAB: uma reflexão sobre nossa experiência	169
Licenciatura em Educação Física na modalidade a distância: a experiência da UnB	193
Percursos e avanços da Licenciatura em Letras-Português EaD na UnB	221
Curso de Licenciatura em Biologia a Distância: breve história	241
Licenciatura em Geografia na modalidade a distância: reflexões e comentários.....	259

Uma reflexão sobre Educação a Distância na UnB: subsídios para o processo de regulamentação

Cristina M. Madeira Coelho

Prof.^a da Faculdade de Educação da UnB
Coordenadora pedagógica do Decanato
de Ensino de Graduação da UnB
madeiracoelho@unb.br

[...] a tecnologia sozinha não basta. É o casamento da tecnologia com as artes livres, o casamento com as humanidades que leva ao resultado capaz de fazer nosso coração cantar.

Steve Jobs

Este texto foi organizado de maneira muito peculiar. Sua intenção original foi apresentar uma reflexão argumentativa para subsidiar parecer que a autora precisava emitir sobre a regulamentação da Educação a Distância-EaD na Universidade de Brasília-UnB. Assim, mais que uma reflexão descritiva, pretendeu-se uma análise crítica decorrente da articulação entre aspectos da história da EaD na UnB e documentos legais que foram organizando a política da EaD no país. Além disso, a consulta à documentação e aos textos teóricos foi concomitante ao diálogo com pessoas que participaram dessa história ou são especialistas na área em questão. As reflexões se ampliaram com a participação da autora em eventos nacionais no quais foram discutidas e analisadas tendências a serem consideradas no planejamento de políticas educacionais, em que o debate sobre EaD esteve em foco.

A amplitude da abordagem é consequência da compreensão de que decisões políticas devam resultar de, entre outras, duas questões essenciais, a saber: a) a relação entre a produção de conhecimento e a tomada de decisões políticas; e b) a forma com que a informação circulante é concebida, compreendida e aprendida para ser implementada pelos processos de decisão. (BARROSO, 2009). Acredita-se que, dessa forma, o texto e a ação regulamentar não se transformem em mero exercício de poder nem se constituam em tarefas estritamente burocráticas que impeçam ações criativas e experiências inovadoras.

Em relação à forma como o texto está organizado, após a Introdução, delinea-se um breve histórico de como a experiência com a EaD foi se desenvolvendo na UnB.

Segue-se reflexão sobre documentos legais que, no Brasil, transformaram cursos livres profissionalizantes e os cursos de madureza em uma proposta educacional que se utiliza das tecnologias de informação e comunicação-TICs.

Em seguida, são analisados aspectos de dois documentos prospectivos, o documento final da Conferência Nacional de Educação, de 2010, e o texto do Projeto de Lei nº 8.035/2010, que regulamenta o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020. Ressalta-se desses documentos os itens que abordam questões relacionadas a possibilidades e a tendências para as políticas públicas que envolvem EaD.

Finaliza-se, reunindo, em uma sistematização topicalizada, os aspectos que foram, ao longo do texto, indicados como desafios para o processo de regulamentação da EaD na UnB. No final do texto, além das referências, foi incluído um anexo com endereços eletrônicos que disponibilizam legislação pertinente a EaD.

Desafios referentes a EaD

A primeira década do século XXI vai ser historicamente caracterizada pela cultura midiática globalizada decorrente do uso intensivo de TICs.



Assim, nesse início de século, pudemos vivenciar uma transformação cultural: a globalização. Anunciada por McLuhan (1911-1980), ocorreu nas últimas décadas do século XX por meio das grandes mídias do jornalismo, rádio e televisão. A sociedade conectada em rede e os contextos sociais passam a ser vivenciados também por meio das tecnologias de comunicação pessoal, produzindo mudanças nos relacionamentos sociais, pessoais, profissionais, etc., bem como novas formas de produção intelectual.

Como instituição social por excelência, a escola não ficou de fora desse processo de transformação histórico-cultural que atingiu fortemente a sociedade humana. No Brasil, e especificamente na educação superior, essa transformação pode ser caracterizada pela busca de novas formas de implementar ou ampliar programas de EaD e pelos desafios que esses processos impõem a um sistema educacional de tradição presencial.

Gerar regulamentação que organize as experiências em EaD, portanto, provoca incertezas e desafia os sujeitos do processo à constante busca de equilíbrio entre a mudança e a estabilidade, entre o novo e o ultranovo. Neste texto, tem-se o objetivo de refletir sobre alguns desses desafios (destacados graficamente a seguir).

Na sociedade em rede, espaços-tempos antes separados agora se interpenetram e passam a privilegiar uma cultura do conhecimento e, portanto, de aprendizagem constante. Essa convergência exige novas formas da compreensão de processo educacional, em que a flexibilidade se torna uma importante característica a ser conquistada. Assim, a *flexibilidade do espaço-tempo* deve se constituir como um dos princípios norteadores da regulamentação da EaD, o que vai exigir a revisão de, entre outras questões, aspectos administrativos que organizam os tempos educacionais regimentalmente definidos para o ensino presencial, como, por exemplo, a duração de semestres letivos e o conceito de hora/aula.

Na sociedade em rede, espaços-tempos antes separados agora se interpenetram e passam a privilegiar uma cultura do conhecimento e, portanto, de aprendizagem constante.

Outro desafio sobre o uso das tecnologias em programas educacionais refere-se à *perspectiva teórica que dá suporte ao desenvolvimento desses programas*. Muito embora a

compreensão do uso de tecnologias como aparato técnico possa sugerir um recrudescimento do tecnicismo como modelo educacional preponderante, não é possível trilhar novos caminhos a partir de concepções e perspectivas que já se comprovaram restritivas. Dessa forma, a tecnologia deve ser compreendida como um instrumento cultural humano que possibilita a emergência de abordagens educacionais singulares e condizentes à complexidade que caracteriza o processo de ensino-aprendizagem humano.

A tecnologia deve ser compreendida como um instrumento cultural humano que possibilita a emergência de abordagens educacionais singulares e condizentes à complexidade que caracteriza o processo de ensino-aprendizagem humano.

Assim, deve-se rechaçar a compreensão redutora de um modelo de ensino tecnicista orientado exclusivamente à preparação de indivíduos para o desempenho profissional na cadeia produtiva, pois essa nova ferramenta exige práticas pedagógicas em que o sujeito que aprende desenvolva autonomia sobre suas aprendizagens e que, portanto, elas sejam significativas para ele. Exige também que o sujeito aprendiz se organize para viver em uma

sociedade em que a busca pelo conhecimento é contínua.

Lado a lado com o sujeito aprendiz, o professor, como sujeito organizador dos contextos de aprendizagem, tem o desafio de oferecer informações relevantes que possam ser relacionadas, pelos sujeitos do processo, a conceitos preexistentes em sua estrutura cognitivo-afetiva. Somente dessa forma os sujeitos que aprendem e os sujeitos que ensinam vão se sentir implicados com novas aprendizagens e novos desenvolvimentos gerados no processo de ensinar e aprender.

Considera-se ainda uma terceira inflexão necessária para a compreensão dos desafios da regulamentação da EaD, a saber: *a potencial tendência à precarização e ao superdimensionamento que programas de EaD imprimem ao trabalho docente*. Trabalho pago por bolsas (que no caso da Universidade Aberta do Brasil são financiadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e sobrepõem ao trabalho docente, pois não são compatibilizadas em sua carga horária), a repartição do grupo de docentes entre professores escritores, titulares e tutores, os tempos expandidos de interação professor-tutores-estudantes são aspectos que configuram programas educacionais em EaD

com forte impacto na organização e no desenvolvimento do trabalho docente.

Além desses três desafios, é preciso reconhecer que mesmo antes do advento das TICs, a desterritorialização do processo de ensino proposto pela EaD procurou em nosso país resgatar dívida educacional histórica que exclui grande parcela da nossa população do acesso a educação superior. E, desse modo, a garantia de acesso democrático à educação superior é um dos fortes argumentos utilizados em prol da implantação das políticas públicas em EaD em um país com as dimensões do nosso.

Até o momento atual, o argumento da dívida histórica sobre a quantidade de pessoas excluídas do processo educacional continua sendo o parâmetro máximo para a avaliação de programas e, por isso, mantém-se como o objetivo a ser perseguido. O atendimento de grandes contingentes humanos sobrepõe-se a quaisquer outros aspectos argumentativos favoráveis à EaD, que, quase naturalmente, se transforma em indicadores avaliativos dos programas.

Neste texto, considera-se que, para a regulamentação da EaD, somente a noção de quantidade não seja capaz de efetivar o que a política pretende. A avaliação do atendimento que pretende democratizar o acesso ao conhecimento exige a previsão e o delineamento de indicadores qualitativos que ultrapassem a esfera discursiva e se estabeleçam como práticas que possam ser garantias para a efetiva inclusão daqueles para os quais as políticas se organizam.

A dimensão histórica da EaD na UnB¹

Uma das inovações que marcou o projeto original da Universidade de Brasília, em oposição ao paradigma universitário existente em nosso país no início da década de 1960, foi o rompimento tanto com as concepções tradicionais da organização universitária quanto com o excesso de orientação erudita que caracterizava a educação superior no Brasil naquele tempo. Por exemplo, no projeto original, a UnB

1 A linha do tempo que essa parte do texto aborda segue a sugerida por Luis Roberto Martins, em seu trabalho de mestrado apresentado em 2006, no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação-UnB, tendo como orientador o Prof. Dr. Bernardo Kipnis.

assume, por princípio, uma proposição criativa pela integração das artes, da ciência e da tecnologia em seus cursos de graduação.

No entanto, o projeto inicial foi completamente desvirtuado durante os anos do regime militar, quando a UnB passou a ser tomada como modelo para a reforma universitária de 1968, em adequação aos ideais do desenvolvimento e segurança nacionais decorrentes da política do regime de então.

Em 1979, experiência pioneira em EaD foi organizada na UnB, por meio de convênio com a *Open University*, modelo consolidado no Reino Unido desde o início da década de 1970.

Apesar de o forte movimento de resistência, a renovação do quadro de professores a partir das tão conhecidas demissões de docentes e a desarticulação do movimento estudantil por meio de violenta repressão policial e acadêmica reconfiguraram a história da UnB de tal forma que seu fundador maior, Darcy Ribeiro, passou a considerá-la, por um bom tempo, como a “filha desencaminhada” (RIBEIRO, 1978).

Durante esse período, em 1979, experiência pioneira em EaD foi organizada na UnB, por meio de convênio com a *Open University*, modelo consolidado no Reino Unido desde o início da década de 1970.

Embora em um contexto político conturbado, é preciso reconhecer que essa experiência sinaliza a manutenção da tendência inovadora da organização acadêmica da nossa instituição já que, até então, os documentos legais consideravam EaD como exceção e não como regra. A reforma universitária de 1968, por exemplo, não previu a utilização da EaD para ampliação da educação superior no país. Até esse momento, a EaD era algo de fora dos muros da educação formal e convencional e, legalmente, era considerada como “cursos livres”. (GOMES, 2009).

Na conferência de criação dessa Universidade Aberta na UnB, o então reitor Prof. José Carlos de Azevedo, reitor entre 1976 e 1985, embora tenha considerado a manutenção da qualidade do sistema de ensino, assume a quantidade como argumento maior. Assim, segundo ele, a EaD poderia contribuir para:

Atender grandes contingentes humanos mais rapidamente que os métodos tradicionais; ser altamente competitiva em relação

aos investimentos – na UA inglesa o aluno custa 40% menos que o das demais universidades: evitar macro-concentrações em universidades, auxiliar o desenvolvimento rural e reduzir o fluxo de pessoas para as cidades; e, finalmente, assegurar acesso maior aos ensinamentos de nível superior, em particular atingindo locais onde não há escolas. (AZEVEDO, 1979 apud MARTINS, 2006, p. 60-61).

Entre 1979 e 1985, diversos cursos de extensão foram ofertados pelo Serviço de Educação a Distância ligado à Secretaria de Educação a Distância do Decanato de Extensão da UnB, sob a orientação e assessoramento técnico da *Open University*. Nesses momentos iniciais, a EaD se organizou como parte de um projeto acadêmico-cultural-editorial, com a participação da Editora da UnB na produção de material didático impresso, já que o modelo de radiodifusão da *Open University* não foi adotado. São desse período as sempre lembradas séries publicadas *Cadernos da UnB* e *Encontros na UnB*.

Esses cursos que ampliavam o espaço acadêmico para muito além das fronteiras físicas da UnB tiveram convidados de renome nacional como professores autores, pois a intenção também envolvia a maior qualidade e renome da UnB. A Universidade Aberta da UnB ficou, assim, restrita ao grupo de intelectuais convidados e aos gestores dos cursos, não havendo envolvimento da comunidade docente da própria UnB com a iniciativa.

Em 1981, iniciou-se o programa televisivo Universidade Aberta, veiculado pela TV Nacional, e, em 1982, os cursos da UnB passaram a ser encartados em jornais de grande circulação em diversos estados brasileiros.

Ao final da gestão do Prof. Azevedo, houve ainda uma tentativa de acordo com a recém-criada Fundação Roberto Marinho para a implantação de um projeto de EaD mais sofisticado, usando recursos audiovisuais. No entanto, o projeto não chegou a ser criado.

Esse movimento ocorre na alternância entre o modelo administrativo-acadêmico implementado durante os anos do governo militar e o modelo do período da redemocratização da

Em 1981, iniciou-se o programa televisivo “Universidade Aberta” veiculado pela TV Nacional, e em 1982 os cursos da UnB passaram a ser encartados em jornais de grande circulação, em diversos estados brasileiros.

UnB. Nessa convergência histórica, a nova gestão cria o Centro de Produção Cultural e Educativa-CPCE, para o qual foram destinados os equipamentos financiados pela verba advinda do projeto que não ocorreu.

O olhar retrospectivo aos primórdios da EaD na UnB destaca dois aspectos que se desdobram para além desses momentos iniciais e têm implicações posteriores para a descontinuidade que caracteriza essa história. São eles: a) apesar desses primeiros cursos terem sido muito bem sucedidos, a linguagem audiovisual nunca conseguiu se incorporar como recurso didático ao modelo de EaD na UnB, tanto nessa fase inicial quanto em momentos posteriores. E, assim, o modelo implantado em 1979 perdurou até a chegada da internet em 2000; b) apesar de pioneirismo e sucesso, a história da EaD na UnB apresentaria, a partir desses primeiros anos, percalços e dificuldades decorrentes das estratégias de implantação da EaD restrita à participação de alguns autores e gestores de cursos ofertados. Esse fato impossibilitou a efetiva apropriação da metodologia emergente pela comunidade acadêmica e, desse modo, a estratégia de implantação impediu a institucionalização da EaD na UnB e, sem dúvida, orientou a descontinuidade que marca o processo histórico.

Segundo o autor que nos serve de guia,

Iniciada como um projeto da reitoria, numa época em que o poder do governo militar estava em franco declínio, a EaD nas gestões posteriores foi colocada em segundo plano. (MARTINS, 2006, p. 68).

As mudanças nas práticas de tomada de decisão, que passaram a ocorrer em assembleias, modificaram a participação da comunidade nas deliberações políticas da UnB, nos anos da reitoria do Prof. Cristovam Buarque². Esse reposicionamento acadêmico-administrativo devolve à coletividade o poder de decisão participativa sobre seus rumos, e, assim, a orientação sobre os cursos de extensão em EaD foi sendo alterada com vistas ao alcance e atendimento das necessidades locais e à inserção social regional.

2 Prof. Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, reitor eleito, durante o período de 1985 a 1989.

Nesse momento, de grande euforia também para o país, um grupo de professores da Faculdade de Educação organiza cursos de extensão, entre eles o denominado Constituição e Constituinte, relacionado ao processo que iria ser vivenciado com a elaboração da nova Constituição. O curso teve grande repercussão já que foi oferecido gratuitamente e veiculado aos domingos por meio de encartes em diversos jornais de alcance nacional.

Essa experiência organizou as discussões que antecederam a criação do Centro de Educação a Distância-CEAD. Os professores da Faculdade de Educação que estiveram envolvidos com os referidos cursos de extensão elaboram, então, documento que serviu de base para o Programa de Educação a Distância da Coordenadoria de Educação a Distância do Decanato de Extensão. Esse programa teve como metas complementar e atualizar a formação educacional em caráter permanente, atender a grandes faixas da população a baixo custo e em diferentes áreas do conhecimento, proporcionar acesso a arte, cultura, ciência e técnica. Estava, em palavras do próprio texto do programa, inspirado na difusão máxima do conhecimento e dos saberes demandados socialmente ao desenvolvimento integral da humanidade (MARTINS, 2006, p. 78). Nesse contexto, o documento se constitui muito mais como um marco, um posicionamento teórico-utópico, do que um planejamento político, já que não previu indicação de fonte financiadora nem explicitou ações ou indicadores avaliativos para a implantação e o acompanhamento do programa.

Ao final da gestão do Prof. Cristovam, em 1989, a EaD passa a fazer parte da estrutura formal da UnB pela criação do já mencionado CEAD,³ um centro organizado para delinear, com autonomia administrativa, mas não financeira, políticas de EaD para a UnB. Seria também “responsável pelos projetos de educação a distância formais e não formais, em diversos níveis, modalidades e graus, visando a ampliação de oportunidades de

Em 1989, a EaD passa a fazer parte da estrutura formal da UnB pela criação do CEAD, um centro organizado para delinear políticas de EaD para a UnB.

3 A partir desse momento, o CEAD passa a ser citado com frequência. Considera-se, no entanto, que a abordagem mais específica sobre o desenvolvimento e a trajetória político-acadêmico-administrativa do mesmo não seja essencial para a proposta deste texto. Assim, esse aspecto da história não vai ser aqui explorado.

acesso ao saber nas várias áreas do conhecimento” (Ato da Reitoria nº 138/89).

A diferença de três anos entre a criação do CPCE, 1986, e a criação do CEAD, 1989, foi suficiente para que o princípio colaborativo entre os dois centros não fosse efetivado. Embora tenha recebido equipamentos provenientes de recursos de um empréstimo do BID para o desenvolvimento de recursos audiovisuais em EaD, a parceria na produção de filmes e vídeos, planejada como política de EaD, não foi efetivada pelo CPCE por conta de altos custos da produção e dificuldades de financiamento. São exceções os filmes produzidos para a série TV Escola e os Desafios de Hoje financiados com recursos do MEC, em 2000.

A contribuição entre os dois centros para estabelecimento de uma educação aberta e gratuita, decorrente da experiência do já citado curso Constituição e Constituinte, da forma como a política de EaD havia sido pensada, não ocorreu, pois CPCE e CEAD operaram independentemente um do outro e suas aproximações foram apenas pontuais.

Durante a gestão do Prof. Antônio Ibañez Ruiz, reitor no período entre 1989-1993, o CEAD manteve a condição de duplo vínculo, ligado pedagogicamente à Faculdade de Educação-FE-UnB e administrativamente à Reitoria – Decanato de Extensão – e sem autonomia financeira. Como não houve novas parcerias no âmbito da UnB, a EaD continuou restrita a poucos especialistas na área e, apesar de formalizada estruturalmente pelo CEAD, manteve-se à margem de sua institucionalização como projeto de universidade.

A internet torna-se disponível para as universidades em 1994, e para o grande público em 1996.

A gestão do Prof. João Claudio Todorov, reitor entre os anos de 1993 e de 1997, está marcada pelo aparecimento da internet, que, no Brasil, se tornou disponível para as universidades em 1994 e para o grande público em 1996. São implementados novos projetos e cursos decorrentes de parcerias externas, como o consórcio BRASILEAD⁴ e a Cátedra da Organização das Nações Unidas

4 Em 1993, por proposta da Universidade de Brasília, reitores das universidades públicas brasileiras, reunidos na sede do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras-Crub, em Brasília, assinaram entre si um convênio para implantar o Consórcio Interuniversitário de Educação Continuada e a Distância, que, entre outros objetivos, visa colaborar com os governos federal, estaduais e municipais no aumento e diversificação da oferta das oportunidades educacionais



para a Educação, a Ciência e a Cultura-Unesco em EaD na UnB. Surgem também outras iniciativas internas, como a Escola de Extensão e a EaD Corporativa. Esse período ficou caracterizado por uma competitividade intensa entre as instâncias da UnB para realização de cursos a distância, pois já se descortinava o futuro valor educacional do conhecimento construído em redes.

No entanto, nesses momentos iniciais, a internet se constituiu como um recurso complementar aos materiais impressos. As experiências de uso de plataformas virtuais de aprendizagem somente se ampliam como ferramenta acadêmica a partir de 2004, com o uso da plataforma Moodle.

Ainda que tenha havido um acréscimo no interesse da comunidade por ofertar cursos a distância e uma diversificação de parcerias externas, é imprescindível ressaltar que, quase vinte anos após ser introduzida na UnB e ao final do século XX, continuávamos carentes de uma política unificadora, de um planejamento estratégico que articulasse rumos, prioridades e papéis da experiência de EaD na UnB. Essa ausência pulverizou as iniciativas em EaD entre as diferentes unidades da universidade sem que isso se refletisse em uma efetiva institucionalização dos processos de EaD na UnB.

Até então, os cursos oferecidos à comunidade interna ou externa, com objetivos diferenciados e orientados por diferentes concepções pedagógico-político-administrativas, haviam se organizado prioritariamente como cursos de extensão com durações variáveis.

Com o advento da internet e a disponibilização de ambientes virtuais de aprendizagem, com *softwares* livres, surge durante os períodos da gestão do Prof. Lauro Morhy, reitor por dois mandatos consecutivos entre 1997 e 2005, experiências de cursos de especialização e três experiências de cursos de formação em nível de graduação: a) o Curso de Pedagogia para Professores no Início da Escolarização-PIE, efetivado entre 2001-2006 na modalidade semipresencial, 60% a distância, pela FE; b) o curso de Licenciatura em Biologia, em consórcio com outras oito instituições; e c) em 2005, os cursos do Pró-Licenciatura, com formação em Biologia e Teatro.

Outras iniciativas do período são: a) o Projeto UnB Virtual, concebido como parte da política extensionista da UnB, voltada para público interno e externo; b) o Projeto Univir-CO,⁵ consórcio entre as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES do Centro-Oeste, que foi muito importante por alinhar a EaD iniciada pelo Ministério da Educação-MEC, em 2004, ao desenvolvimento da política de fomento; c) o Projeto Unirede,⁶ que pode ser concebido como uma ampliação natural do Projeto Univir-CO e que ofertou curso de especialização TV na Escola e os Desafios de Hoje, com mais de 150 mil alunos pelo Brasil.

Nesse período, ressalte-se ainda que o acúmulo de conhecimento em EaD colocou a UnB como parceira nas experiências que definiram as políticas públicas de educação a distância na Secretaria de Educação a Distância-SEED, do MEC.

No entanto, é preciso reconhecer que, apesar do desenvolvimento dessa massa crítica, não houve a definição de uma política institucional em que fossem regulamentadas as diferentes experiências que estavam sendo realizadas por diversas instâncias da UnB. Por não terem sido incorporadas à dinâmica administrativa da universidade, ficaram restritas a iniciativas pessoais de alguns professores ou pequenos grupos de professores, deixando de ser úteis para toda a comunidade acadêmica (MARTINS, 2006).

5 O Projeto Univir-CO consistiu em um consórcio de sete universidades públicas do Centro-Oeste, formando a Universidade Virtual do Centro-Oeste-Univir-CO, com o objetivo de oferecer cursos de extensão a distância via internet. As universidades que compõem a Univir-CO são a UnB, as universidades federais de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e as estaduais de Anápolis-GO, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Outras informações em <www2.abed.org.br>.

6 Em agosto de 2000, foi lançado um consórcio de 62 instituições públicas de ensino superior denominado UniRede com o objetivo de democratizar o acesso à educação de qualidade por meio da oferta de cursos a distância nos níveis de graduação, pós-graduação, extensão e educação continuada. Outras informações em <www2.abed.org.br>.

A UnB e a experiência com o Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB

O sistema UAB é um avião sendo construído em pleno vôo.

Hélio Chaves Filho

Implantado pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e organizado no âmbito do MEC, o sistema UAB tem seus objetivos orientados para o oferecimento prioritário de cursos de licenciatura e formação inicial de professores da educação básica; para a capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica; para a oferta de cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento e para a constituição de um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Seu objetivo maior, no entanto, está voltado para a democratização do acesso a educação superior no Brasil.

No entanto, “a política para a formulação da UAB, partiu de um problema concreto de interesse do Banco do Brasil que pretendia qualificar, o mais rápido possível, cerca de 35 000 funcionários que não possuíam curso superior.” (MARTINS, 2006, p. 117).

Apesar da divisão de responsabilidades educacionais entre as instâncias municipal, estadual e federal implementada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, de 1996, o programa enfatiza a oferta da educação superior de forma articulada: as instituições públicas de educação superior, de responsabilidade federal, devem coordenar ações junto a polos de apoios presenciais organizados por prefeituras municipais. Assim, parte da responsabilidade do provimento de infraestrutura básica dos polos fica sob a responsabilidade do governo municipal, já que os polos devem apoiar de modo descentralizado as atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas de graduação e pós-graduação.

Esse princípio da articulação entre a esfera universitária e o âmbito do polo municipal é, portanto, essencial para possibilitar a efetiva ocorrência da educação superior a distância pelo programa UAB. No entanto, como esse princípio está sendo construído em pleno voo, conforme a citação que serve de abertura a essa parte do texto, a experiência educacional sofre tanto com as descontinuidades

da política local quanto com o aspecto da formação e capacitação da equipe de tutoria presencial e coordenador de polo, suporte tecnológico e secretariado que dá suporte local ao processo de ensino-aprendizagem.

A UnB, junto a dezenove outras IES, torna-se parceira do MEC nos primeiros momentos da organização do programa UAB. A iniciativa, porém, decorre da atuação direta do Decanato de Ensino de Graduação-DEG, uma nova instância institucional que até então não havia se envolvido com a experiência em EaD. Nesse momento, é implementado curso piloto de Administração, a partir do qual o MEC cria a rede de apoio inicial, credenciando quatrocentos polos de EaD, em parceria com prefeituras municipais.

Com a adesão da UnB ao programa da UAB, via DEG, surge um novo ator, completamente autônomo, no contexto da EaD na universidade. Mais uma vez, perde-se o momento de, com a concorrência da coletividade, institucionalizar a experiência. Sem a participação da coletividade no processo, as regras acadêmicas continuaram restritas aos cursos presenciais sem que a organização acadêmico-administrativa se apropriasse de instrumentos para fazer frente às possíveis e peculiares consequências institucionais e organizacionais decorrentes dessas ações educativas.

Sobre a ausência de política institucional para EaD na UnB, Martins (2006, p. 157) afirma:

Nestes 27 anos não se chegou a discutir/construir uma política institucional da Universidade de Brasília sobre essa modalidade de ensino. Muitos dos esforços históricos despendidos pelos diferentes atores institucionais resultaram em baixo grau de apropriação dessas experiências pela Instituição. Os esforços ficaram circunscritos aos atores diretamente ligados à questão da EaD, com isso técnicas e conhecimentos desenvolvidos nos cursos realizados não foram repassados para outros órgãos da universidade. Com a saída de pessoas responsáveis pelos cursos, não houve continuidade dos trabalhos e, por outro lado, o isolamento dessas pessoas em relação à comunidade acadêmica fez com que as iniciativas ficassem fragmentadas e fossem realizadas em espaços fechados, sem interlocução com a comunidade acadêmica da universidade.

Embora já tenhamos avançado, desde os anos finais da dissertação de mestrado citada, com tentativas mais organizadas com vistas à regulamentação, a citação acima se mantém pertinente. Falta-nos ainda garantir às experiências vivenciadas a continuidade organizada a partir de uma política institucional que, por meio da regulamentação, venha a permitir que a diversidade de propostas de cursos de EaD possa gerar conhecimento acadêmico tanto para a comunidade da UnB quanto para a sociedade.

Compreender processos educacionais como processos em aberto e continuamente em construção é diferente de não ter princípios que garantam a organização desses processos. A metáfora do avião que pode ter permitido o impulso inicial precisa deixar de existir, sob pena de se transformar em desculpa para encobrir incompetências.

EaD na legislação⁷

EaD é antes de tudo educação e, ressaltadas suas peculiaridades, a ela se aplicam as exigências da educação presencial.

Candido Alberto da Costa Gomes

As primeiras citações legais que tratam de EaD concebem-na como uma proposta educacional marcada pela marginalidade, pela exceção e não pela regra (GOMES, 2009).

A primeira LDB (nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), em seu Artigo 104, permitia a organização de cursos que seriam autorizados caso a caso pelo antigo Conselho Federal de Educação. Na Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, mantém-se o mesmo dispositivo, mas a incorporação das mídias comunicativas (rádio, televisão, jornais) como veículos para cursos pode ser compreendida como um avanço em relação ao anterior. No entanto, cursos dessa natureza mantiveram-se reféns de exames para poderem ser validados.

A legislação responsável por alterar essa característica da excepcionalidade vinculada à EaD foi a Lei Darcy Ribeiro, como ficou conhecida a segunda LDB, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Embora represente avanços, manteve ainda a marca de suspeição, já

⁷ Veja, ao final do texto, um conjunto de referências a documentos legais em EaD.

que a avaliação de rendimento dos alunos atendidos em programas de EaD ficou condicionada à realização de exames presenciais

Ainda que de modo impreciso e precário, a LDB define oficialmente, em seu Artigo 80, a EaD como “forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem com a mediação de recursos didáticos, sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados e veiculados pelos diversos meios de comunicação”.

Outras questões regulamentadas nesse artigo são: a) o credenciamento de instituições pela União; b) as normas para produção, controle e avaliação de programas e autorização para implementá-los a cargo dos respectivos sistemas de ensino (em vez do Conselho Federal de Educação-CFE, como era anteriormente previsto); c) o tratamento diferenciado, incluindo custos reduzidos no rádio e na televisão, concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas e reserva de tempo mínimo para concessionários de canais comerciais; d) o regime especial, relativamente flexível, para todos os níveis e modalidades de ensino e educação, exceto programas de mestrado e doutorado; e) os processos de credenciamento da instituição federal de ensino, autorização e reconhecimento de programas de educação profissional e de graduação de qualquer sistema de ensino deveriam observar a legislação específica e a regulamentação a serem fixadas pelo ministro da Educação; f) a transferência e o aproveitamento de estudos da educação presencial para EaD e vice-versa assegurados, construindo-se uma via de mão dupla.

Tendo em vista a continuada tensão identificada no processo histórico do reconhecimento da proposta de educação a distância e a contínua desconfiança em relação à efetividade dessa forma de construção de conhecimento e formação profissional, deve-se fazer menção à Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, que permitiu introduzir a oferta de disciplinas que utilizem modalidade semipresencial na organização pedagógica e curricular de cursos superiores reconhecidos e presenciais. Assim, a disciplina semipresencial, de polêmica nomenclatura, assume parte da controversa definição da LDB de 1966, que em seu parágrafo 1 do Art. 1º, descreve a modalidade semipresencial como “quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos

organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota”. De acordo com o documento, as disciplinas ofertadas dessa forma não devem ultrapassar 20% da carga horária total do curso.

Em 2001, mesmo sem haver institucionalizado a EaD, a UnB aprova Instrução Normativa nº 001/2001, da Câmara de Ensino de Graduação-CEG, em que são instruídos procedimentos para a criação e a oferta de disciplinas de graduação ministradas a distância. Isso, em um texto muito claro, que embora não tenha tido a força para induzir uma discussão mais produtiva para o debate institucional sobre a EaD, pode ser considerado como uma primeira tentativa de organizar institucionalmente a experiência em EaD na UnB. Além disso, enfatiza o pioneirismo de nossa experiência, pois essa normatização antecipa, em muito, Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, que versa sobre a mesma questão.

Esse documento faz indicações e exigências:

- a) indica a necessidade de justificativa específica para a criação da disciplina a distância (ou turma de disciplina) com aprovação regular nas instâncias competentes;
- b) indica que critérios qualitativos de natureza pedagógica devem organizar a experiência;
- c) exige que pelo menos uma das atividades de avaliação de aprendizagem deva ser realizada presencialmente;
- e d) exige que o docente responsável pela disciplina semipresencial apresente um relatório final ao DEG, via coordenação de graduação, com a descrição dos diversos aspectos da experiência, para a constituição de um banco de dados relativo a disciplinas ministradas dessa forma.

Considera-se que, caso a exigência estabelecida pelo Art. 14, exposto no item d do parágrafo anterior, houvesse, efetivamente, ocorrido e sido acompanhada adequadamente desde então, as primeiras experiências de graduação em EaD poderiam não ter ficado circunscritas aos indivíduos e isoladas ao tempo que foram oferecidas. Poderia também ter coletivizado a implantação dos cursos de graduação no âmbito do programa da UAB, em 2006, via a experiência acumulada desde 2001.

Em 2001, mesmo sem haver institucionalizado a EaD, a UnB aprova instrução normativa instruindo procedimentos para a criação e a oferta de disciplinas.

Quase dez anos após, o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, revoga a regulamentação anterior e avança ao incorporar as noções de modalidade educacional e a referência às TICs na redefinição da EaD como “modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.” No entanto, mantém-se a desconfiança nessa forma de processo educacional, pois pelo texto depreende-se uma preocupação em detalhamento de regras e documentos necessários aos mais diferentes processos (GOMES, 2009).

Outros aspectos regulamentados por esse decreto foram: a) a obrigatoriedade do presencial não apenas para avaliações, mas também para estágios, defesa de trabalhos e atividades laboratoriais; b) a criação de polos no país e no exterior; c) a prevalência dos resultados dos exames presenciais sobre os demais resultados da avaliação do processo (o que vai à contramão da concepção formativa da avaliação); d) a inclusão de diversos níveis ou modalidades com a inclusão de mestrado e doutorado; e) o objetivo de promover “padronização de normas e procedimentos”, que pode levar a interpretações uniformizadoras (não condizentes nem com concepções educacionais atuais, nem com o dinamismo tecnológico sobre o qual a proposta se situa); f) a equiparação da EaD com a modalidade presencial, exigindo adoção de número fixo de vagas; h) a aplicação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-Sinaes à educação superior a distância.

Um outro marco legal a ser considerado é o Decreto nº 4.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o sistema UAB, já comentado quando se abordou a experiência da UnB com a Universidade Aberta do Brasil.

A Conae e o Plano Nacional de Educação 2011-2020

[...] as dificuldades da formação de professores, realizada hoje, com paradigmas de ontem, para crianças de amanhã.

Maria Luiza Belloni

O amplo debate com representantes dos diversos segmentos sociais do país constituiu a Conferência Nacional da Educação-Conae, que, entre outros objetivos, configurou-se como o marco democrático em que se baseou a elaboração da proposta do Plano Nacional de Educação 2011/2020, PL nº 8.035/2010, ora em tramitação no Legislativo.

Ao longo de 2009 e no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, foram refletidos, discutidos e propostos caminhos para a educação brasileira, delineados a partir do tema do Conae: “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação”.

Desde seu Documento Referência (CONAE, 2010, p. 109-176), que serviu de base para as discussões e organização dos eventos prévios, até o Documento Final (CONAE, 2010, p. 13-108), não há um eixo específico para a modalidade EaD, pois o texto foi construído a partir da discussão de um sistema articulado em que “níveis (educação básica e superior), etapas e modalidades, em sintonia com *os marcos legais e ordenamento jurídicos* (Constituição Federal de 1988, PNE/2001, LDB/1996, entre outros) expressem a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos” (CONAE, 2010, p. 188).

Assim, a EaD como modalidade não aparece reunida em um eixo específico, mas se encontra diluída ao longo das concepções, proposições e potencialidades que indicam tendências para a garantia de uma educação de qualidade para todos.

O Documento Final segue os seis eixos que pautaram as contínuas reuniões e os debates e se caracteriza pela amplitude de proposições. Nesse texto, a relação educação superior e TICs é abordada diretamente no *Eixo IV – Formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação* (CONAE, 2010, p.56). No entanto, já no *Eixo III – Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar*, aborda a questão do uso das tecnologias. Sobre a democratização do acesso, da permanência e do sucesso escolar defende:

j) a garantia do uso qualificado das tecnologias e conteúdos midiáticos na educação implica ressaltar o importante papel da escola como ambiente de inclusão digital, custeada pelo poder público, na formação, manutenção e funcionamento de

laboratórios de informática, bem como na qualificação dos/das profissionais. Numa sociedade ancorada na circulação democrática de informações, conhecimentos e saberes, por meio da Tecnologias de Comunicação e Informação, propõe-se a disseminação de seu uso para todos os atores envolvidos no processo educativo, com ênfase nos professores/as e estudantes, sendo necessária uma política de formação continuada para o uso das tecnologias pelos/as educadores/as. (CONAE, 2010, p. 53).

Retomando o Eixo IV, o documento remete diretamente para a formação e valorização dos/das profissionais do magistério:

g) a garantia do desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) na formação continuada dos/das profissionais da educação, na perspectiva da transformação da prática pedagógica e da ampliação do capital cultural dos/das professores/as e estudantes. (CONAE, 2010, p. 59).

No mesmo Eixo IV, ao abordar a formação dos demais profissionais da educação (especialista, funcionários/técnicos administrativos), orienta:

c) a ofertar cursos técnicos, por meio de acordos institucionais, na modalidade presencial e EaD, para o pessoal de apoio das instituições de ensino, garantindo a atualização e consolidação de sua identidade, visando à melhoria do desempenho. (CONAE, 2010, p. 66).

No entanto, mantém ambiguidade ao considerar a *formação docente*.

Antes de reunir os 26 tópicos que abrigam o assunto formação docente, o documento traz uma reflexão sobre os cursos de licenciatura nas universidades. Indica o “baixo prestígio daqueles em relação aos bacharelados”, reconhecendo “a desvalorização do magistério como profissão e a educação como campo de conhecimento”. Conclui reconhecendo que “a licenciatura acaba se tornando um apêndice ou um curso de segunda categoria, destinado aos/às estudantes considerados/as menos capacitados/as para o bacharelado”. Além

disso, indica problemas “nos desenhos e nas práticas curriculares dos cursos de licenciatura.” (CONAE, 2010, p. 62).

A partir de então, apresenta os tópicos que devem “instigar a construção de medidas fortes e eficientes no processo de formação docente e algumas propostas e demandas estruturais altamente pertinentes [...]” (CONAE, 2010).

Aparentemente com igual importância, apresentam-se dentre esses tópicos medidas que parecem indicar para a continuidade da resistência às propostas de EaD. Já que tanto em número quanto na explicitação de aspectos que qualificam a proposição há muito mais tópicos que explicitam o fortalecimento dos cursos presenciais.

Assim, em relação aos cursos de graduação presenciais, o documento final da Conae indica:

h) ampliar vagas nas IES públicas para cursos de licenciatura, de pós-graduação e de formação permanente, na forma presencial, com garantia de financiamento público;

i) multiplicar a oferta de cursos presenciais de formação inicial por meio da ampliação de *campi* avançados das IES públicas;

j) fortalecer as licenciaturas presenciais para a formação inicial dos/das profissionais do magistério e garantir que os cursos de formação frequentados pelos/as professores/as e demais profissionais da educação sejam pré-requisito para a valorização profissional, materializando-se em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração; [...]. (CONAE, 2010, p. 63).

Entretanto, há apenas um tópico que menciona a proposta de EaD, porém, indicando exigência sobre uma de suas características básicas, com a necessidade de uma maior qualificação dos polos, um dos elos do sistema UAB:

q) sedimentar os polos da UAB em centros de formação continuada dos/das profissionais da educação, coordenados pelas universidades, em parceria com as redes de ensino público, e substituição dos/das tutores/as por professores /as efetivos/

71

as; deslocamento dos centros de formação para cidades-polo por meio de parcerias; e implantação de polos regionais que promovam processos de formação e acompanhamento constantes aos/às profissionais da educação no que diz respeito às modalidades e níveis de ensino; [...]. (CONAE, 2010, p. 63).

Como delegada indicada no processo da Conae 2009-2010, participei do amplo debate travado entre grupos a favor e grupos contra os cursos de graduação a distância. Os que se colocam em contrário à EaD para a formação inicial de professores qualificam-na como aligeirada e sem o necessário envolvimento com a constituição do profissional na formação prática ao longo do curso, que envolve práticas pedagógicas e estágio docente. Mantém-se nessa discussão a marca da suspeição e da desconfiança traduzida pelos primeiros marcos legais da EaD. Para além desse argumento, fortalecem seu ponto de vista indicando que, em vez de valorização à aprendizagem profissional docente, a formação a distância objetiva diminuição de custos educacionais com a opção pela quantidade em vez de qualidade da formação.

Toda essa polêmica desaparece do texto do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que trata do Plano Nacional de Educação-PNE 2011/2020, em que são apresentadas vinte metas, cada uma desmembrada em número variável de estratégias. Nesse documento, há somente referências indiretas às duas propostas educacionais aqui abordadas.

Por exemplo, na meta 12, que pretende “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população, de dezoito a vinte quatro anos, assegurando a qualidade da oferta”, indica, na mesma frase, a expansão não do presencial ou da EaD, mas da rede federal de educação superior e do Sistema Universidade Aberta do Brasil. A ver,

12.2) ampliar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência [...].

Logo abaixo, no item 12.4, a referência é a “educação pública superior e gratuita”, sem qualquer indicação à dicotomia presencial/ EaD.

12.4) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

Da mesma forma genérica, indica a indução de melhoria na formação docente na meta 13:

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para setenta e cinco por cento, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, trinta e cinco por cento doutores.

Pela definição da estratégia:

13.4) Induzir a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-Conaes, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das competências necessárias a conduzir o processo de aprendizagem de seus futuros alunos, combinando formação geral e prática didática.

Torna-se claro que, na articulação entre os dois textos, mantém-se a formação e a valoração de professores para a educação básica como um dos grandes desafios a serem enfrentados pela política nacional de educação e seus marcos regulatórios. Também de forma articulada, os dois textos assumem que a democratização do acesso será realizada tanto pelas instâncias presenciais quanto pelos programas de EaD (especificamente pelo Sistema UAB).

No entanto, provavelmente devido à diferença de natureza e de propósitos entre os dois documentos, a forma de abordagem e o detalhamento das questões são díspares.

Assim, a discussão polêmica que transparece no texto final da Conae, tanto pela diferença quantitativa de tópicos quanto pelo detalhamento de especificidades entre presencial e a distância, é neutralizada no texto do projeto de lei.

A compreensão da orientação discursiva para a neutralidade é uma das possíveis interpretações dessa ausência. Podem-se organizar outras, tais como: a não menção às especificidades entre presencial e EaD ocorre pois assume-se que não haja qualquer questionamento e, quer seja presencial ou EaD, estamos falando de educação. E, ainda, pode-se pensar que, ao assumir a falta de clareza como uma opção discursiva, em que a omissão seja consciente, deixa-se que a polêmica sobre especificidades entre o presencial e EaD seja resolvida por estratégias a serem desenvolvidas por instâncias estaduais, distritais ou municipais, já que o Art. 8º prevê que:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE - 2011/2020, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei.

Nessa ainda inconclusa questão, a única certeza que temos é a de que continuaremos ainda por um bom tempo aprisionados à constatação epígrafe deste texto: [...] dificuldades na formação de professores, realizada hoje, com paradigmas de ontem, para crianças de amanhã (de Maria Luiza Belloni, 2009, comunicação pessoal).

Considerações finais

Para abrir essas considerações finais, evoca-se uma expressão de um dos nossos geniais fundadores, que alerta contra a sanha regulamentar e o excesso burocrático que, já em seu tempo, assolava o nosso sistema educacional. Dizia o mestre Anísio Teixeira: “Tudo legal e tudo muito ruim.” Lê-se essa expressão com o sentido que remete à quantidade de normas e resoluções, a um sem número de portarias e instruções, que embaralham possibilidades criativas e inovadoras dos sujeitos para os quais essas regulamentações deveriam estar a serviço.

Pondera-se, ainda, que não se está acorrentado a um fatalismo histórico que, a todo custo, exige a regulamentação da EaD. Crê-se que estamos frente a tendências e oportunidades que, infelizmente, fomos deixando passar ao longo do período em que viemos desenvolvendo proposições e experiências em EaD. Obviamente, há necessidade de mudanças estruturais, para as quais existem resistências, porém, é necessário reconhecer que essas mudanças incluem o fortalecimento acadêmico e o aumento da legitimidade institucional.

Para finalizar, procuro sistematizar as reflexões realizadas ao longo do texto em tópicos que se iniciam por verbos. Para além da padronização textual, compreende-se esse conjunto de verbos como operações necessárias e orientadoras para o enfrentamento aos desafios históricos, legais e político-pedagógicos que subsidiem a regulamentação da EaD na nossa universidade. São eles:

1. manter o foco nos sujeitos do processo, enfatizando a autonomia do sujeito aprendiz e atribuindo aos sujeitos ensinantes o papel organizador de contextos de aprendizagem;
2. evitar o dualismo entre o oficial e o real por meio da adequação convergente entre o texto legal e normativo e a realidade institucional, para que o efetivo e consequente cumprimento não dependa exclusivamente da vigência formal;
3. incorporar aspectos que façam frente à suspeita histórica sobre o baixo grau de legitimidade da EaD;
4. equilibrar o texto regulamentar para que sejam incentivadas boas e inovadoras práticas educacionais decorrentes de uma formação profissional aliada à construção de conhecimentos e inibidas propostas que se fixam na quantidade atendida pela generalização de processos e de materiais;
5. refletir sobre formas de financiamento alternativo às bolsas do FUNDEB que (des)dobram a carga horária de trabalho docente e sobrepõem experiências docentes com a dicotomia atividades presenciais/atividades em EaD;
6. manter os critérios de qualidade da graduação da UnB, por meio de indicadores próprios que conversem com os marcos regulatórios e sistemas avaliativos externos, mas

principalmente que traduzam a experiência histórica da universidade, para que se evite:

- a) o determinismo tecnológico como solução aos problemas educacionais da universidade;
 - b) o deslocamento de foco de uma formação intelectual-profissional alinhada aos processos de produção de conhecimento para a perspectiva da quantidade e do aligeiramento com base na hipertrofia da técnica;
 - c) o excesso da ênfase na quantidade de matrículas como critério de avaliação da experiência (especialmente, tendo em vista a proposição do crescimento de matrículas do PNE 2011/2020);
7. abordar singularidades decorrentes da articulação da UnB com outras instituições, para o estabelecimento e a manutenção dos polos;
 8. abordar a questão dos recursos humanos relacionados à qualidade dos cursos pretendidos, para que não haja a precarização do trabalho dos envolvidos (previsão de docentes, funcionários técnico-administrativos e pessoal de apoio tecnológico);
 9. induzir o registro das experiências sobre os cursos realizados para a construção de conhecimento coletivo;
 10. atender a peculiaridades da organização administrativo-pedagógicas em EaD, flexibilizando tempos e espaços e outros processos característicos;
 11. refletir sobre processos de transferência discente entre o presencial e EaD e vice-versa;
 12. indicar padrões mínimos para as práticas docentes e estágios curriculares na formação docente.



Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO ESTATÍSTICO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA-ABRAEAD. Coord. Fábio Sanchez. 4. ed. São Paulo: Instituto Monitor, 2008.

BARROSO, J. Apresentação. *Educação e sociedade*, v. 30, p. 945-1.257, set./dez. 2009.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO-CONAE. Brasília, 2010. *Anais*. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. Brasil: Ministério da Educação, 2 v., 2011. 393 p. Disponível em: <relatoriamec.gov.br/anais_vol_I.pdf>. Acesso em: 18 set. 2011.

RIBEIRO, D. UnB: *Invenção e descaminho*. Brasília: Avenir, 1978. 139 p.

GOMES, C. A. da C. A Legislação que trata da EaD. In: LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Orgs.). *Educação a Distância: o estado da arte*. São Paulo: Pearson, 2009.

GUIMARÃES, P. V. *A contribuição do consórcio interuniversitário de educação continuada e a distância [?] BRASILEAD [?] para o desenvolvimento da educação nacional*. Disponível em: <www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1049/951>. Acesso em: 19 set. 2011.

STRECKER, M. iPad 2, sorte ou revés? *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 10 mar. 2011.

LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Orgs.). *Educação a Distância: o estado da arte*. São Paulo: Pearson, 2009.

MARTINS, L. R. R. *Educação a Distância na Universidade de Brasília*. Uma trajetória de janeiro de 1979 a junho de 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. (Não publicada.)

Legislação

BRASIL. Projeto de Lei nº 8.035, de 2010. Institui o Plano Nacional de Educação-PNE 2011/2020. Disponível em: <www.camara.gov.br/sileg/integras/831421.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2011.

SILVA, F. C. N. da. A evolução dos Referenciais de qualidade para EaD. In: ANUÁRIO BRASILEIRO ESTATÍSTICO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA-ABRAEAD. Coord. Fábio Sanchez. 4. ed. São Paulo: Instituto Monitor, 2008.

Anexo

Legislação em EaD

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2009.

_____. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf. Acesso em: 23 jun. 2009.

_____. Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2009.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2007. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/portaria1.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2009.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007. Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.

Disponível em: <portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/portaria2.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2009.

_____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. Referenciais de Qualidade para cursos a distância, 2 abr. 2003. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12777%3Areferenciais-de-qualidade-para-ead&catid=193%3Aseed-educacao-a-distancia&Itemid=865. Acesso em: 22 set. 2009.

_____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância. Brasília, ago. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12777%3Areferenciais-de-qualidade-para-ead&catid=193%3Aseed-educacao-a-distancia&Itemid=865. Acesso em: 23 set. 2009.

ISBN 978-85-230-1049-2



9 788523 010492

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

